



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI N° 2.861 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.014

### AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 5.489,84 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

#### L E I :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), necessário à devolução de saldo de convenio e de aplicação financeira, oriundo do Processo nº 213-000.413/2014, celebrado entre o Município de Guariba e a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de um veículo tipo VAN.

**Parágrafo Único** - O crédito constante do presente artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900,00 (aplicação financeira) e, R\$ 1.990,00 através da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), necessário à devolução de saldo de convenio e de aplicação financeira, oriundo do CONVENIO CMIL nº 004/630/2014, celebrado entre este Município de Guariba e a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte no Residencial Macaúbas.

**Parágrafo Único** - O crédito constante do presente artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.500,00 (aplicação financeira) e, R\$ 99,84 através da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 3º** - O excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes dos artigos anteriores, são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 5º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de Dezembro de 2.014.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública